



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 11 / 07 / 2024
Horário: 17h 30 min
Aimau

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº. 11/2024 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 25/2024

O VEREADOR que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 114, § 1º, inciso IX c/c art. 129, § 1º, inciso II, do Regimento Interno, propõe a seguinte EMENDA ao PROJETO DE LEI Nº. 25/2024.

EMENDA SUBSTITUTIVA

MODIFICA-SE o artigo 10 do Projeto de Lei nº 25/2024, que “Cria o Arquivo Público do Poder Executivo Municipal de Farroupilha, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Públicos e dá outras providências”, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 10. Para fins do disposto nesta Lei, compõe a documentação arquivística da Administração Direta do Poder Executivo Municipal o documento eletrônico, assim considerado todo o registro que tem como meio físico um suporte eletrônico, seja ele nato-digital ou digitalizado, cuja autenticidade e integridade lhe são conferidas pela certificação digital.

§ 1º A certificação digital se dá por meio de assinatura eletrônica, que é a forma de identificação inequívoca do signatário, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada nos termos da legislação específica.

§ 2º A publicação eletrônica, realizada em sítio e com conteúdos certificados digitalmente, substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

§ 3º As Secretarias Municipais poderão fornecer todos os documentos em meio eletrônico, respeitada a legislação específica, e certificando, pelo mesmo meio, que se trata de extrato fiel do que consta em seu banco de dados ou do documento digitalizado.

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil - CEP 95180-000 - Farroupilha –RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Primeiramente, cabe esclarecer que o Poder Executivo Municipal é composto pela Administração Direta e Indireta, conforme os termos da legislação nacional (Decreto-Lei nº 200/1967) e da doutrina. Ao que parece pelo sistema do projeto da lei, e conforme informações externas, se quer tratar dos documentos da Administração Direta, sendo que por isso se acrescenta essa especificação.

Segundo, seguindo a própria legislação Municipal, se optou acrescentar os termos “nato-digital e digitalizado”, visando esclarecer quais são os documentos eletrônicos, com vista a melhorar a segurança jurídica.

Ainda, para manter o cumprimento de elementos técnicos, todo o gerenciamento e preservação de documentos eletrônicos deverão respeitar as recomendações e requisitos técnicos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), que possui vasta obra publicada sobre o assunto, a exemplo: Modelo de requisitos para sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos (e-arq Brasil)”, a “Carta de preservação do patrimônio arquivístico digital” e o guia sobre as “Recomendações para digitalização de documentos arquivísticos permanentes”.

Para tanto, para garantir a boa realização do gerenciamento e preservação de documentos eletrônicos, nada mais óbvio e lógico do que garantir a cooperação técnica entre o órgão de TI e o Arquivo Público criado.

Nestes termos,
pede deferimento.

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil - CEP 95180-000 - Farroupilha –RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Gabinete parlamentar, 11 de julho de 2024.

JULIANO
LUIZ
BAUMGAR
TEN:01640
279040

Assinado digitalmente por JULIANO
LUIZ BAUMGARTEN 01640279040
ND: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=REB-BRANCO, OU=91110262000164, OU=presencial, CN=JULIANO LUIZ BAUMGARTEN 01640279040
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2024.07.11 17:28:28-03:00
Fonte: PDF-Reader Versão: 12.0.2

Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Bancada PSB

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil - CEP 95180-000 - Farroupilha –RS – Brasil